TL98-C

CAMINHOS PARA A PAZ
CAMINHOS PARA A INDEPENDÊNCIA

Contribuição para a discussão dum plano de Paz para Timor-Leste nos anos 90.

C.D.P.M.
Abril/1992

1. Introdução

1. Ao tornar pública no ínicio deste ano uma proposta de negociações "directas" com a Indonésia, o Estado Português parece querer repor em cena um tema que nos últimos anos havia andado arredado das suas preocupações públicas: a procura de uma solução negociada para o problema de Timor, que tivesse em conta as legítimas aspirações do seu povo.

Será essa a novidade da iniciativa? Lembremos que a finalidade da resolução 37/30, da A.G. da O.N.U. de 1982, relativa a conversações entre as partes interessadas, sob os auspícios do secretário-geral, era encontrar uma solução política para a questão.

2. A história dos últimos dezasseis anos do território de Timor-Leste regista factos significativos:

a. uma resistência popular generalizada à invasão pelas tropas indonésias, bem patente no facto de que a maioria da população se confinou no interior, fora portanto do domínio ou jurisdição do ocupante durante vários anos;

b. resistência armada ao ocupante - inicialmente tomou forma de uma autentica guerra de posições mas, após o colapso das áreas sob controle da Fretilin (ou RDTL)) em 1979/1980, ressurgiu sob a forma de luta de guerrilha que, salvo o interregno (cessar-fogo) de 1983, se tem mantido até hoje; de realçar, a este respeito:

- o enorme significado deste esforço, nas condições de isolamento e cerco em que decorre, como forma de manter viva a chama da liberdade, portanto o seu valor simbólico como expressão de um sentimento ou aspiração geral ;
- a ligação (e apoio mútuo) entre a população e a guerrilha, condição de sustentação desta e simultaneamente de valorização do seu papel;

c. conversações de paz em 23 de Março de 1983 entre os ocupantes (os militares indonésios) e a guerrilha, seguidas de cessar-fogo que perdurou até Agosto do mesmo ano (essas sim conversações directas !)

d. o desenvolvimento de uma forte identidade nacional em Timor -Leste, assente em raízes históricas (pré-coloniais) e culturais definidas;

e. violações sistemáticas e continuadas dos direitos humanos, que ainda hoje prosseguem, e um genocídio de proporções monstruosas - ambos são expressão máxima da vontade deliberada do invasor/ocupante em calar/sufocar a resistência popular à integração forçada;

f. manutenção dum sentimento generalizado de rejeição da integração por parte da população a que podemos associar, sem dúvida, o aparecimento em anos recentes de uma frente urbana de resistência de peito descoberto e desarmarda, que tem dado a cara e a vida pela desfesa duma aspiração comum à paz e à liberdade; notar aqui o protagonismo da juventude que já cresceu e foi educada sob o dominio javanês,

3. Timor-leste tem recursos económicos próprios para garantir uma entrada perfeitamente desafogada no próximo século. Bastaria o petróleo, mas há também outros recursos minerais, há uma agricultura plena de potencialidades, há a pesca. A paz trará o turismo com certeza. E há recursos humanos para os gerir.

4. A intervenção económica Indonésia trouxe uma "espécie" desenvolvimento por vezes demasiado apreogoado, que por isso mesmo importa avaliar:

- **abertura e/ou pavimentação de estradas** :
  sobretudo ditada pela neccessidade de assegurar a movimentação de material militar; benefeciária de idêntico investimento, com idêntica finalidade, foi a metade oeste da ilha , largamente carente, na altura da invasão de desenvolvimento muito inferior ao da colónia portuguesa.
- **construção de escolas, hospitais :**
  mas será que :
  .a taxa de alfabetização da população aumentou?
  . essas escolas funcionam minimamente ?
  . o atendimento dos timorenses nos hospitais é igual ao dos indonésios?
  porque será que é necessário procurar no mercado negro os medicamentos que deviam estar à disposiçao dos doentes nos hospitais?
- o **domínio militar na economia** (mesmo sem contar com a corrupção generalizada na administração) não só condiciona o desenvolvimento, como faz reverter directamente para os bolsos dos ocupantes o fruto do esforço quotidiano de quem vive no território; lembremos a título de exemplo a usurpação de terras e colheitas e o controlo das empresas pelos militares;
- a **política de transmigração** de populações, é também uma forma de condicionar o futuro do território, e representa conflitos no domínio da posse da terra;
- a **anexação/ocupação e o genocídio,** associados à destruição da estrutura tradicional da sociedade timorense, põem em causa todas os mecanismos de posse e transmissão da propriedade da terra - será que isto também é desenvolvimento?

5.a. A dominação indonésia sobre Timor-Leste assume as características próprias do tipo colonial .

b. Qualquer que seja o total do montante do investimento indonésio no "desenvolvimento" de Timor-Leste, nunca compensará o seu povo pelas consequências da destruição massiça de culturas e gado, do arrasamento de aldeias; muito menos cobrirá o valor de quaisquer indemnizações devidas pelos mortos, feridos e mutilados e pelo sofrimento infligido.
E a ausência dum autêntico desenvolvimento timorense (que o ocupante impediu de se concretizar!), quem será capaz de o compensar?

6.a. À luz do direito internacional, as pretensões de Timor-Leste à independência plena são irrecusáveis. Em Timor-Leste não houve até à data nenhum acto de auto-determinação genuino, houve sim um processo de descolonização abortado por ingerência estrangeira.

b. As violações dos direitos humanos são indissociáveis da questão da auto-determinação/independência .

c. ...Sendo a paz só possível em Timor-Leste fora da dominação indonésia, um caminho para a paz requer umcaminho aberto para a independência.

2.Para os caminhos da paz

(até um cessar fogo duradouro,até um acto de livre escolha)

1.De há muito que as forças invasoras/ocupantes e a resistência, que se lhes opõe pelas armas, vêm reconhecendo que não há solução militar possível para o problema.

Reflexo, circunstancial ou não, duma aparente coincidência de pontos de vista, são as conversações de Março de 1983, de que datam as primitivas propostas de paz apresentadas pela Fretilin.

Decorridos 9 anos, a par do recrudescimento das acções militares, reforça-se a convicção de que só uma solução política porá termo à questão .

Uma solução política quer dizer, quase necessariamente, diálogo entre as partes envolvidas . Diálogo quer dizer, identificadas ou reconhecidas as partes, negociações - diplomacia - objectivos e estratégia.

2. Que diálogo, que negociações, entre quem?

a. Para a Indonésia, tendo-se tornado claro desde 1983 não ser possível ganhar a resistência para o projecto de integração, duas perspectivas têm dominado :

- o que importa é fazer aceitar como facto irreversível, no plano jurídico internacional, o acto de anexação de 1976, mau grado continue a insistir ter-se tratado de auto-determinação;

- para este objectivo, por um lado a resistência não existe ou não tem qualquer valor político, é insignificante, por outro, caberia a Portugal o prestável papel histórico de se sentar à mesa das negociações , " ver a situação como ela é", para "procurar uma forma de resolver o problema" ; com o beneplácito do Estado Português fácil seria conseguir o reconhecimento internacional para a aquisição do território, mesmo que à revelia do direito estabeleçido.

(Esta linha de orientação foi claramente apresentada na entrevista à R.T.P. concedida pelo M.N.E. indonésio Sr. Ali Alatas, divulgada a 4.10.91.)

O essencial desta via de diálogo é deixar tudo como está, negociar-se-iam quaisquer contrapartidas entre os interlocutores mais convenientes.

Dificilmente haverá paz desta forma, mesmo que, querendo esquecê-lo, acreditássemos ter ficado resolvido o problema. Poderíamos ainda contar que os timorenses se extinguissem como Povo - mas quando?

(Há setenta anos que os curdos lutam por pôr uma Pátria de pé!)

Timor-Leste não é um problema entre Portugal e a Indonésia, mas sim entre a Indonésia e a comunidade internacianal.

b. As negociações que há longos anos vêm decorrendo em Nova York, sob os auspícios das N.U. e ao abrigo da resolução 37/30 da A.G. de 1982, têm-se caracterizado de duas formas :

- não têm tratado do essencial - a procura duma solução política para a questão ;

- não têm tido a participação de uma das três partes interessadas , **a parte timorense!**

c. A manutenção dum processo de negociações não deve nunca servir de pretexto para bloquear ou inibir quaisquer outras iniciativas políticas ou diplomáticas por parte do Estado Português.

Pelo contrário, o reforço da sua posição negocial não se consegue enfraquecendo a sua capacidade de gerar iniciativas.

d. Uma solução política aceitável internacionalmente tem que o ser também para o povo de Timor-Leste - o problema essencial a resolver é o da auto-determinação, auto-determinaçâo genuina não pode excluir o reconhecimento do direito à independência.

E todavia , em si , a auto determinação não é negociável, é um direito a exercer pela população do território de Timor-Leste, e por ela só .

e. As negociações, o diálogo, entre as partes interessadas devem naturalmente debruçar-se sobre o essencial da questão, isto é, sobre as condições a verificar, e a assegurar, para que seja possível e válido um acto de auto-determinação - um acto de livre escolha. Para que o seja, não pode haver nem constrangimentos nem interferências de estranhos .

f. Sendo notório que a parte Indonésia não parece ainda motivada para uma abordagem da questão no seu essencial, sendo certo que o problema de Timor-Leste é também um problema da comunidade internacional no seu conjunto, natural se torna que:

-a iniciativa da parte interessada portuguesa se diversifique o mais possível no dominio político e diplomático, isto é, que as negociações com a Indonésia sejam uma das frentes do esforço a conduzir ;

- ao promover a participação de uma representação das aspirações do povo de Timor-Leste, ao dar voz e peso à resistência, se esteja a reforçar a razão de ser da questão.

g. A resistência no interior, cuja existência, organização e influência estão hoje bem patentes, deve ser tida em conta de alguma forma no processo de diálogo, que há muito ela própria preconiza. É inevitável ,

Cercada e isolada, de sobrevivência sempre em causa, tem sido um interlocutor esquecido.

h. A representação da vontade timorense, mesmo nestas circunstâncias , mas essencialmente até que se reunam as condições que possibilitem um acto de livre escolha, é indispensável.

3. Um plano de paz - **um instrumento de estratégia diplomática e política**

a. Contribuir para que se alcance o objectivo proposto - a paz - pela resolução da questão essencial.

b. Definir prazos e condições - numa primeira fase, tratar-se-á do cessar-fogo, em bases duradouras, e suas consequências (i-)mediatas:

- retirada das forças ocupantes,
- abertura do território ;
- a libertação de presos políticos e seu repatriamento (quando detidos fora de Timor -Leste);
- estabelecimento de condições de liberdade de circulação, expressão, etc;
- envio de forças de paz internacionais (sob a égide da O.N.U., em princípio);

(O plano de paz de 1989 , apresentado pela resistência - assinado por Xanana Gusmão - é explicito e concreto ; no essencial mantêm-se válido).

c. A proposição de tais objectivos pressupõe uma outra definição, a saber, da responsabilidade pelo território, no período transitório que se desenha:

- deve manter-se a administração indonésia, ela própria sustentada na presença militar, por um lado, por outro na estrutura deixada pela colonização portuguesa ?
- deve implicar-se a actual potência administrante "de jure", nos termos que Portugal reconheceu em 1974, isto é, a título de mandato, até uma definição clara do futuro do Território?
- deve procurar-se uma outra solução? deve promover-se desde logo uma perspectiva de governo próprio, mesmo que sob "protecção" internacional?

Mais uma vez parece óbvia e indispensável a representação da vontade timorense na tomada de tais decisões; à luz do objectivo principal, não é indeferente tomar esta ou aquela opção.

d. O acto de livre escolha , a realização prática da auto-determinação, deve ser preparado em condições apropriadas : é desejável não só que haja condições formais de liberdade, mas também que esta seja efectiva. Quer isto dizer que o

ambiente de medo e terror que até hoje tem andado associado à presença indonésia deve ser erradicado.

A questão que se põe é : tem a Indonésia idoneidade para gerir o território enquanto se prepara a definição do futuro?

Não seria desejável e salutar que essa preparação seja acompanhada desde logo pela criação de condições de governo próprio?

Será que:

- em eleições realizadas em Timor-Leste no âmbito do regime, houve alguma possibilidade de os timorenses terem tido representação própria?
- tais eleições foram conduzidas de forma honesta ?
- é a República Indonésia um regime democrático,onde a vontade popular possa ser representada livremente e ser tida em conta nos destinos do país ?
- são apenas suspeitas, ou factos infelizmente comprovados ou simplesmente notórios ?

e. A definição do futuro de Timor-Leste cabe aos próprios timorenses?

Então nem os transmigrantes, nem quaisquer outros residentes indonésios devem poder ser recenseados.

f. Um plano de paz é um instrumento importante para a condução dum processo desta natureza. É uma definição de objectivos, representa um empenho numa solução concreta, que possa ser justa e aceitável.

É um compromisso para com Timor-Leste e a comunidade internacional, ao mesmo tempo que será mobilizador desta também.

A potência administrante, que Portugal se obriga a ser enquanto as N.U. o desejarem, deve ter o seu plano de paz.

Quererá a Indonésia ter o seu também?

.4. De há muito que a resistência preconiza o diálogo como via de solução, o seu primeiro plano de paz conhecido vem de Março de 1983.

A "exigência" que faz para sentar à mesa é simples:

- diálogo sem pré-condições !

3. Duas questões finais

1. A questão de Timor-Leste porquê ?

Com certeza que Portugal e a comunidade internacional possuem muitas e boas razões para manter a questão de Timor-Leste em aberto.

Não obstante, a sua razão está apenas :

- na vontade, no querer muito forte, por parte da população, em que a questão continue em aberto, para se buscar justiça - que quer dizer paz;
- na resistência que persiste, na recusa em aceitar a integração, constantemente testemunhadas.

2. Pistas e propostas - um balanço

Apresentamos em anexo parte da comunicação da C.D.P.M. às 2as Jornadas de Timor da U.P., que tiveram lugar em 1990.

Propomos uma leitura crítica a 2 anos de distância dessas pistas/linhas de orientação, e fazer um balanço do que se fez/poderia ter feito, do que se mantém válido como propostas, como prioridades, como certezas ou incertezas.

3

1
22

assunto e ainda reforçando o carácter do conflito como de tipo colonial (opondo um povo colonizado ao seu colonizador - actualmente a Indonésia). É de facto essa característica que o distingue de dezenas de outras guerrilhas autonomistas, que lhe dá "status" jurídico, que o internacionaliza.

e) Procurar um medianeiro

A ideia da internacionalização da questão, prende-se à de descobrir um parceiro chave de Portugal para o processo, ou como também se diz de um "padrinho". Essa entidade , que poderia ser um Estado ou uma personalidade (ou até ambos, em simultâneo) teria por função criar condições para - de forma informal - promover a aproximação e o contacto das partes desavindas (e aqui estamos a incluir naturalmente os timorenses/as suas organizações representativas). Experiências recentes de casos semelhantes em variadas zonas do globo mostraram as potencialidades desta forma de abordagem. A entidade a escolher deveria ter um significativo peso moral/institucional (no caso de um indivíduo) ou prestígio diplomático e político (caso de um Estado) e, estando empenhada no desenlace da questão (de forma a poder intervir, sugerindo/pressionando, junto das partes envolvidas) não poderia no entanto ser parte directamente interessada. Existe um conjunto de individualidades e de países que poderiam preencher estes requisitos, desde que fosse posto em marcha o processo. O tipo de iniciativas que realizariam não se substituiria ao papel até agora desempenhado pelas NU, antes o complementaria.

4. Pistas para uma solução

Partindo do princípio - e não deverão restar dúvidas sobre esse aspecto - de que comungamos da mesma definição de objectivo estratégico, entendido aqui como a promoção dum genuíno acto de autodeterminação no território, com subsequente concretização da vontade expressa da população, acreditamos ser politicamente viável a sua realização, na plenitude.

a) O conflito está para durar: não haverá solução aceitável a curto/médio prazo

Ganhar esta batalha irá exigir do Estado português (o principal interveniente no processo diplomático) para além de vontade política, tempo e trabalho (incluindo neste capítulo a disponibilização dos meios necessários). Só nesta perspectiva será, pensamos, garantidamente possível obter a vitória; não quer isto dizer que na ausência de um (ou de ambos) os componentes referidos atrás, fosse impossível ganhar; talvez seja, mas apenas admitindo a ocorrência de acontecimentos (ou seu encadeamento) com probabilidade que avaliamos reduzida (por exemplo, atentado suicida contra Suharto, levantamentos populares generalizados na sequência de vários anos de colheitas desastrosas, etc.): no entanto o grau de certeza

CDPM II J.T.U.P. 1990 A1/3

desses eventos e portanto da obtenção do objectivo é muito baixa.
Não pensamos, infelizmente, que seja possível ou realista esperar a curto/médio prazo (num horizonte inferior a 5 anos) qualquer desenvolvimento significativo no sentido da concretização das anseios dos timorenses e muito menos sem trabalho árduo. Defendemos portanto a perspectiva de que, numa base de seriedade de abordagem, este é um assunto para durar: como tal deverá ser encarado, planeada e desenvolvida actividade em conformidade.
Apesar dos importantes custos políticos (mais do que militares ou económicos) que a situação em Timor-Leste tem para a Indonésia e que já a levou a aceitar - ao contrário do que durante anos defendeu - o princípio da solução negociada (por enquanto apenas com Portugal...), esse país está ainda muito afastado de posições minimamente aceitáveis. A resolução do problema de Timor-Leste está intimamente ligada à evolução da sua situação interna, embora dela não dependa em absoluto; como vimos no ponto 2, é legítimo esperarem-se proximamente (5 ou mais anos) transformações importantes na sociedade indonésia.

b) É necessário fasear objectivos.

Por esse motivo, parece-nos que os objectivos políticos do Estado português deverão ser desdobrados e escalonados em fases - o número de anos é meramente indicativo.

Concretizáveis no curto prazo (menos de 3 anos) seriam resultados de natureza mais imediatamente humanitária (melhoria da situação dos direitos humanos, liberdade de acesso e movimentação, redução da presença militar na ilha, fim da transmigração, etc.). A médio prazo (3 a 5 anos) verificar-se-ia o cerco e isolamento diplomático da Indonésia e no longo prazo (mais de 5 anos) a realização do exercício do direito à autodeterminação por parte dos timorenses e a concretização dessa escolha.
Não existe nesta classificação qualquer critério de prioridade estratégica ou de concentração de forças nos objectivos mais chegados no tempo, em desfavor dos mais distantes. A chave da classificação tem apenas a ver com o momento de concretização temporal dos mesmos; na realidade estão estreitamente articulados, uns implicam os outros, em crescendo, e sendo certo que se os de longo prazo não são realizáveis sem a verificação dos de curto ou médio prazo, também é verdade que sem a concretização dos últimos os primeiros ficam fortemente desvalorizados e incoerentes. Ao longo de todo o processo deverá estar sempre presente o objectivo último que nos orienta, nunca esquecendo de sublinhar o fundo político da questão.
No decurso deste período, Portugal exerceria uma acção persistente e continuada de desgaste diplomático da Indonésia, que gradualmente a forçasse a aproximar-se da aceitação da realização dum acto de autodeterminação.

c) Para uma definição táctica

CDPM II J.T.U.P. 1990 A2/3

Algumas das linhas de orientação em relação à abordagem do problema (listagem não exaustiva e sem preocupação de tipo hierárquico) poderão ser:

c1) intensificação da pressão diplomática sobre a Indonésia (aos mais variados níveis);

c2) continuação dos contactos negociais com esse país (ao contrário do que possa parecer não é contraditório com o anterior mas concorrente);

c3) promoção de iniciativas visando a realização de "contactos informais" entre todas as partes interessadas (incluindo timorenses);

c4) promoção da figura do medianeiro;

c5) reforço dos meios humanos e financeiros afectos ao tratamento da questão, seja em Lisboa, seja nas delegações diplomáticas externas;

c6) escolha de países-alvo chave:

- membros da CEE
- EUA
- Japão
- Palop's

(note-se que se exclui ou minoriza a intervenção junto dos Estados do 3º mundo, em geral, dos países de leste, da Austrália, entre outros);

c7) promoção de acções de diplomacia informal (valorização do papel de parlamentares e eurodeputados);

c8) especial atenção à opinião pública internacional e aos "media";

c9) decidido apoio político e financeiro aos movimentos nacionalistas;

c10) valorização do papel das ONG's.

CDPM II J.T.U.P. 1990 A3/3